



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 3.830/2009**

**De 16 de dezembro de 2009.**

**DENOMINA RUA MARIA ALVES VILAR – MAURA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CEL. MIGUEL SÁTIRO, BAIRRO MONTE CASTELO, CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Maria Alves Vilar – Maura**, uma artéria sem denominação oficial, localizada no loteamento Jardim Cel. Miguel Sátiro, Bairro Monte Castelo na cidade de Patos, que tem uma largura de 14 metros e um comprimento de 650,00 metros, iniciando no cruzamento da Rua Antonio Lopes de Lima, e com término no cruzamento da Rua José Crispim nesta cidade de Patos, conforme mapa de situação anexo.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal, na obrigação de colocar as placas denominativas e, informar sua localização aos Correios e Telégrafos, e a quem mais for necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2009.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**

PREFEITO CONSTITUCIONAL